SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL POSGRAP Nº 15/2026

Seleção interna de até duas propostas para representar a UFS na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT PRONINC 2026, voltada ao apoio a incubadoras tecnológicas de cooperativas populares e empreendimentos econômicos solidários.

1 Objeto e participação

1.1 Poderão submeter propostas docentes da UFS com título de doutor, na condição de coordenadores. A UFS figurará como ICT executora e a FAPESE como instituição proponente, responsável pela gestão administrativa e financeira.

1.2 Serão selecionadas até duas propostas completas, individualmente exequíveis, sem duplicidade de financiamento de objeto, atividade ou despesa. A seleção interna não assegura aprovação ou financiamento pela Finep.

2 Proposta e documentação

2.1 A proposta deverá ser apresentada em versão completa e final para avaliação, atendendo integralmente à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT PRONINC 2026 e aos seus Anexos I a VIII, incluindo todos os campos aplicáveis do formulário SISGON:

a) plano de trabalho
b) orçamento detalhado
c) comprovantes orçamentários
d) Carta de Anuência Prévia e
e) demais documentos exigidos para a etapa de submissão, conforme aplicáveis ao projeto.

Compete ao coordenador conferir o atendimento a todas essas exigências antes da inscrição interna.

2.2 A Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE) atua como NIT da UFS, conforme o art. 6º do Anexo I da Resolução nº 33/2022/CONSU. O coordenador deverá articular previamente sua participação e obter anuência quanto às responsabilidades no

projeto. A incubadora e a AGITTE deverão estar identificadas, com atuação conjunta descrita e documentação comprobatória de existência, atribuições e vinculação institucional, conforme o Anexo VII da chamada nacional.

2.3 **Os documentos específicos da proposta são de responsabilidade do coordenador.** A documentação institucional comum da UFS e da FAPESE será organizada pela DICAP e FAPESE e incorporada ao conjunto documental da seleção. O coordenador deverá articular previamente com a DICAP a obtenção dos documentos institucionais necessários à sua proposta e das assinaturas exigidas.

2.4 Não serão aceitos projetos preliminares nem compromissos de elaborar posteriormente documentos obrigatórios da submissão. Documentos exigidos exclusivamente para contratação ou liberação de recursos pela Finep serão providenciados na fase própria, conforme a chamada nacional.

3 Inscrições e envio dos arquivos

3.1 As propostas serão enviadas exclusivamente para **dicap@academico.ufs.br**, pelo e-mail institucional do coordenador, de 26/10 a 13/11/2026.

3.2 Título do e-mail: **PRONINC 2026 UFS - SUBMISSÃO -** [NOME COMPLETO DO COORDENADOR] - [SIGLA DO PROJETO].

3.3 Anexar o projeto completo e os documentos específicos exigidos, em PDF, legíveis e assinados quando cabível. Nomear os arquivos com a sigla do projeto e seu conteúdo. Os comprovantes orçamentários deverão observar a separação por documento e item prevista no Anexo III nacional; links externos não substituirão os arquivos exigidos.

3.4 Quando necessário, dividir o envio em mensagens numeradas no assunto como PARTE 1 DE 3, mantendo os demais elementos do assunto. Todas as partes deverão ser recebidas no prazo; será considerado o horário de recebimento da última parte pela DICAP.

3.5 O corpo do e-mail deverá conter todos os campos do modelo abaixo:

À DICAP/POSGRAP,

Encaminho minha proposta completa para a seleção interna PRONINC 2026.

Título e sigla do projeto: [...]

Nome completo do coordenador e titulação: [...]

Matrícula SIAPE, departamento/unidade e campus: [...]

E-mail institucional e telefone: [...]

Área(s) de interesse da chamada: [...]

Valor solicitado à Finep e duração em meses: [...]

Instituição executora: UFS | Instituição proponente: FAPESE

Incubadora e responsável pela participação: [...]

AGITTE e responsável pela participação no projeto: [...]

Organizações parceiras e EES/territórios beneficiários: [...]

Relação numerada dos arquivos anexados: [...]

Documentos condicionais não aplicáveis e justificativas: [...]

Declaro que conferi as exigências da chamada PRONINC 2026 e de seus anexos, que a proposta e a documentação de minha responsabilidade estão completas, que as informações são verdadeiras e que não há duplicidade de financiamento. Aceito as regras desta seleção e comprometo-me a cumprir os prazos institucionais.

Nome completo do coordenador: [...]

3.6 A DICAP confirmará o recebimento, sem que isso implique habilitação. Cabe ao coordenador verificar a entrega e eventuais devoluções. Para substituir a inscrição antes do encerramento, reenviar o conjunto completo com SUBSTITUIÇÃO no assunto; prevalecerá a última versão completa recebida no prazo.

4 Habilitação e seleção por banca externa

4.1 A DICAP, com apoio da FAPESE nos aspectos pertinentes, verificará a tempestividade, a documentação e o atendimento às condições de elegibilidade e habilitação da chamada nacional. A ausência de documento obrigatório da proposta ou sua apresentação em versão preliminar acarretará inabilitação. A habilitação dos itens de orçamento observará os itens

11.1.3 a 11.1.5 da chamada, inclusive a eliminação da proposta se os itens inabilitados superarem 30% do valor solicitado.

4.2 A avaliação de mérito será realizada por banca composta por membros externos à UFS, designada pela POSGRAP. Os avaliadores deverão declarar ausência de conflito de interesses e manter sigilo sobre o conteúdo das propostas.

4.3 Serão aplicados os critérios, subcritérios, pesos, forma de pontuação e condições de eliminação do item 11 e do Anexo IV da chamada PRONINC 2026. A banca emitirá parecer fundamentado com notas consolidadas por critério e nota global calculada conforme o Anexo IV. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, selecionando-se até duas.

4.4 Os desempates seguirão a ordem do item 11.5 nacional, substituindo-se apenas o último critério pela antecedência de recebimento da inscrição completa pela DICAP. Os resultados, com fundamentação e, na etapa de mérito, notas e classificação, serão divulgados pelo SIGAdmin e enviados aos inscritos por e-mail, preservado o conteúdo técnico não público e os dados pessoais.

5 Recursos

5.1 Será admitido um recurso por proposta em cada etapa, enviado a dicap@academico.ufs.br, até as 17h do último dia previsto no cronograma. Assunto: PRONINC 2026 UFS - RECURSO - [HABILITAÇÃO ou MÉRITO] - [SIGLA]. Informar coordenador, proposta, decisão contestada, fundamentos e pedido.

5.2 Não será admitida a inclusão de documentos ou informações para suprir omissões da inscrição ou modificar a proposta. Recursos de mérito não poderão reabrir questões de habilitação. A POSGRAP decidirá os recursos, ouvida a equipe ou a banca pertinente.

6 Cronograma interno

Etapa	Período ou data
Publicação e divulgação pelo SIGAdmin	27/10/2026
Inscrições com proposta e documentação completas	28/10 a 13/11/2026
Análise de habilitação	16 a 23/11/2026
Resultado preliminar da habilitação	24/11/2026
Recursos contra a habilitação	25 a 26/11/2026
Análise dos recursos e resultado definitivo da habilitação	27/11/2026
Avaliação pela banca externa	30/11 a 08/12/2026
Resultado preliminar da seleção	09/12/2026
Recursos contra o resultado da seleção	10 a 11/12/2026
Análise dos recursos	14 a 15/12/2026
Resultado final e homologação	16/12/2026
Ajustes solicitados e atualização documental das selecionadas	17 a 23/12/2026
Conferência e organização pela DICAP/FAPESE	04 a 06/01/2027
Preenchimento conferência e validação no SISGON	07 a 11/01/2027
Submissão institucional prazo interno	11/01/2027
Conferência dos comprovantes e demandas cabíveis	12 a 13/01/2027
Prazo final da Finep	14/01/2027

Todos os horários indicados neste edital são os de Brasília.

7 Propostas selecionadas e disposições finais

7.1 A submissão oficial será realizada pela UFS/FAPESE. Os selecionados deverão atender aos ajustes e esclarecimentos solicitados e cumprir os prazos internos. O período posterior à seleção destina-se a ajustes solicitados e atualização documental, preservados objeto, mérito e classificação; não substitui a inscrição completa.

7.2 O descumprimento dos prazos poderá ensejar convocação da próxima proposta classificada apta, desde que seja viável a submissão no prazo da Finep.

7.3 Integram as regras desta seleção a chamada PRONINC 2026 e seus Anexos I a VIII, que acompanharão a divulgação deste edital. Deverão ser observadas suas exigências de proteção

de dados pessoais e compartilhamento com a Finep. Eventuais alterações nacionais serão comunicadas pela POSGRAP, com adequação da seleção quando necessária.

7.4 Dúvidas serão encaminhadas a dicap@academico.ufs.br. Os casos omissos serão decididos pela POSGRAP, respeitadas as regras da chamada nacional.

São Cristóvão/SE, 27 de outubro de 2026.

EDUESLEY SANTANA SANTOS:80768709504

Digitally signed by EDUESLEY SANTANA SANTOS:80768709504
Date: 2026.10.27 11:48:25 -03'00'

Prof. Dr. Eduesley Santana Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa